



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Jurídica

Parecer nº 038/2005.

Proposição: Projeto de Lei Complementar
Aprovação: voto favorável de mais de 50% de todos os Vereadores da Câmara.
Presença: maioria absoluta dos vereadores.

Projeto de Lei nº 22/05, de autoria do Senhor Prefeito Municipal que dispõe sobre o quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Votorantim.

Parecer:

O Projeto decorre da reforma administrativa que também tramita nesta Casa de Leis, e que propõe uma reorganização da estrutura administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Votorantim.

Sob o prisma da viabilidade jurídico/constitucional, registre-se que o assunto tratado no Projeto constitui matéria reservada à lei, sendo a iniciativa exclusiva do Poder Executivo.

Não apresentando qualquer óbice nesse campo, o processo legislativo deve ter seguimento com os pareceres das competentes Comissões de Mérito.

Votorantim, SP., 27 de abril de 2005.

João da Silva Neto
Procurador Jurídico
OAB/SP. 102952